

EDITAL Nº 50/2026

Abertura do período de consulta pública da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP 2.0) da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) da Sertã

Eng^a Cristina Alexandra dos Reis Nunes, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal da Sertã, com Delegação de Competências conferidas pelo Despacho nº5/2025, de 11 de novembro da Câmara Municipal, com sede em Largo do Município nº 14, Sertã, pessoa coletiva nº 506.963.837, entidade gestora da Área Integrada de gestão de Paisagem da Sertã, constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, através do Despacho n.º 4631-A/2026, de 08 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série:

FAZ SABER, QUE:

Nos termos no n.º 3 do artigo, 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, se encontra aberto o período de **consulta pública** da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem, na versão designada OIGP 2.0, adiante designada por proposta de OIGP, relativa à Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) acima identificada, a qual abrange prédios situados nas freguesias de Cabeçudo, Carvalhal, Castelo, Pedrógão Pequeno, Sertã, Troviscal, Várzea dos Cavaleiros e Uniões de Freguesia de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, Cumeada e Marmeleiro, do Concelho da Sertã, e integra aproximadamente 29.441 ha de área florestal, no interior da qual as expetativas provisórias atualmente disponíveis identificam cerca de 1.959 ha de povoamentos florestais significativamente afetados pela Tempestade de Kristin.

1. Duração do período de consulta pública.

O período de consulta pública decorre pelo prazo de **15 dias**, com início em **22 de abril e termo em 13 de maio**, em cumprimento do prazo mínimo imposto pelo n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.

2. Locais de disponibilização da proposta.

Durante o período referido no número anterior, a proposta de OIGP pode ser consultada nos seguintes locais:

- a) Na sede do Município de Sertã, sito em Largo do Município, nº14, em Sertã, durante o horário normal de expediente das 09h00-12h00 e das 13h30-16h30.
- b) No sítio da Internet do ICNF, I.P., em <https://www.icnf.pt/> e no sítio da internet do Município da Sertã, em <http://cm-serta.pt>.

3. Elementos disponibilizados.

A consulta abrange a proposta de OIGP na sua íntegra, incluindo os elementos técnicos exigidos pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, bem como os respetivos anexos (1 e 2), nos termos do mesmo diploma.

4. Quem pode participar.

Podem participar na consulta pública, apresentando sugestões, os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre os prédios abrangidos pela AIGP, ou quem exerça poderes legais de representação, os produtores florestais identificados na área territorial abrangida e, em geral, quaisquer interessados, nos termos gerais do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

5. Forma de apresentação de sugestões.

As sugestões devem ser apresentadas por escrito, em português, com identificação do autor, menção da qualidade em que intervém e, sempre que aplicável, identificação dos prédios a que as sugestões respeitam, podendo ser entregues pelas seguintes vias:

- a) Pessoalmente, na sede do Município da Sertã, mediante registo de entrada;
- b) Por correio postal registado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a indicação, no sobrescrito, da menção «Consulta pública da proposta de OIGP 2.0 - AIGP da Sertã»;
- c) Por correio eletrónico, para o endereço gab-florestal@cm-serta.pt com o assunto «Consulta pública da proposta de OIGP 2.0 - AIGP da Sertã». Para efeitos de cumprimento do prazo, releva a data de entrada na entidade gestora, considerando-se tempestivas as sugestões que derem entrada até às 17 horas do último dia do período de consulta pública.

6. Tratamento das sugestões.

As sugestões apresentadas são analisadas pela entidade gestora e ponderadas na versão final da proposta de OIGP, sem prejuízo da apreciação e aprovação a efetuar em reunião conjunta dos proprietários e demais titulares de direitos reais, ou quem exerça poderes legais de representação, e produtores florestais identificados na área territorial abrangida, a realizar nos termos do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.

7. Proteção de dados pessoais.

Os dados pessoais recolhidos no âmbito da consulta pública são tratados exclusivamente para as finalidades do procedimento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do

Conselho, de 27 de abril de 2016, e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, sendo responsável pelo tratamento o Município da Sertã, com sede no Largo do Município, n.º 14, na Sertã, contactável através de 274.600.300 ou do email geral@cm-serta.pt . Para esclarecimentos sobre este âmbito, o Município designou Encarregada Proteção de Dados que poderá ser contactar através do email rgpd@cm-serta.pt

8. Informações adicionais, incluindo a identificação precisa dos prédios abrangidos e os elementos da proposta de OIGP, podem ser obtidas junto da entidade gestora, através dos seguintes contactos: gab-florestal@cm-serta.pt ou 274.600.300.

Para constar e devidos efeitos, publica-se o presente Edital, que vai ser afixado nas sedes das autarquias locais, designadamente na sede do Município da Sertã e nas sedes das Juntas de Freguesia de freguesias de Cabeçudo, Carvalhal, Castelo, Pedrógão Pequeno, Sertã, Troviscal, Várzea dos Cavaleiros e Uniões de Freguesia de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais, Cumeada e Marmeleiro e Ermida e Figueiredo, do Concelho da Sertã, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, e em outros locais de estilo.

Sertã, em 20 de abril de 2026

A Vereadora do Pelouro da Floresta

(Cristina Alexandra dos Reis Nunes)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição